



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **ATA DA 743ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**  
2 **REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2024.**

3 Ata da 743ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos  
5 vinte e dois dias do mês de julho de 2024, na sede da Autarquia, na Rua  
6 Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com  
7 início às 08h44min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**,  
8 confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a  
9 voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente,  
10 **ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSI, QUELI CRISTINA KANARSKI**  
11 – Tesoureira, participação dos Conselheiros efetivos com direito a voz e voto,  
12 **JANETE SOKOLYK, DECARLO CISZ TREVIZAN, ÉRIKA TEIXEIRA**  
13 **SANTOS CHIARELLO e JUCENEI DA SILVA.** Ausência justificada da  
14 Conselheira efetiva **DANIELE FABRIS.** Participação da Conselheira suplente  
15 com direito a voz e voto **MARCIA DO ROCIO GARRIDO.** Participação dos  
16 Conselheiros suplentes com direito a voz e sem direito a voto **JEAN MICHEL**  
17 **BRITO COSTA, THABITA HELENA VAZ, ANDRÉIA MARGARETE LEAL,**  
18 **DIRCE GONÇALVES, EUGÊNIA SVISTAK e JANI CÉLIA MISSEL.** Ausência  
19 justificada da Conselheira suplente **ALINE PRECE SIMÕES.** Ainda presentes  
20 na ROP Drº Leonardo José Nichel – Procurador Interino, Jonas Fernandes de  
21 Meira – Chefe de Gabinete, Elia Machado de Oliveira – Coordenadora da  
22 Comissão de Pareceres Técnicos, Paola Milani dos Santos – Secretária  
23 Executiva e João Victor Vieira Tobias – Estagiário da Secretaria Executiva.  
24 Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. II)  
25 **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA 296ª REP e 740ª ROP:** Após  
26 leitura prévia as atas são aprovadas por unanimidade. III) **APRECIÇÃO E**  
27 **APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** 1. Informativos da Presidência, Diretoria  
28 e Conselheiros; 2. Votação para substituto da Conselheira Cristina Morceli  
29 Bezerra de Souza 3. Parecer Técnico nº 006/2024; 4. Parecer Técnico nº  
30 010/2024; 5. Parecer Técnico nº 016/2024; 6. Parecer Técnico nº 021/2024; 7.  
31 Parecer Técnico nº 022/2024; 8. Parecer Técnico nº 023/2024; 9. Parecer  
32 Técnico nº 024/2024; 10. Parecer Técnico nº 025/2024; 11. Parecer Técnico nº  
33 026/2024; 12. Parecer Técnico nº 027/2024. Aprovada a pauta do dia. IV)  
34 **PAUTA:** 1. A Presidente inicia a reunião e abre para comunicados. A  
35 Conselheira Andréia Margarete Leal fala sobre os eventos que os membros da  
36 Comissão de Saúde Mental participaram. No dia 26 de junho, em São José  
37 dos Pinhais, o colaborador Richardson Kruger e a Conselheira Alessandra  
38 Brenneisen Giacomossi, participaram da 1ª Conferência Municipal de Políticas  
39 Públicas sobre drogas de São José dos Pinhais/PR e no dia 05 de julho, a  
40 Conselheira Andréia Margarete Leal e a Colaboradora Andressa Boza de Melo,  
41 palestraram para os alunos do curso Técnico em Enfermagem do SENAC-  
42 Caiobá, na cidade de Matinhos. Informa ainda que foi bastante gratificante a  
43 participação nos dois eventos. A Conselheira Queli Cristina Kanarski pede a  
44 palavra e informa que devido a grande demanda de pareceres com  
45 questionamentos sobre enfermagem estética, será colocado na página e nas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

46 redes sociais do Conselho uma caixinha de dúvidas para os inscritos e a  
47 colaboradora Roselaine Roratto Muner dará retorno aos questionamentos  
48 recebidos. Em continuidade a Presidente parabeniza a todos pelos eventos,  
49 Seminário Administrativo e a cerimônia de diplomação, parabenizando os  
50 envolvidos na organização dos eventos. Informa ainda sobre os concursos  
51 abertos com salário abaixo do piso, que todas as demandas são passadas ao  
52 advogado Drº Leonardo José Nichel, para análise. Com a palavra o Drº  
53 Leonardo informa que já foram realizadas mais de trinta impugnações de  
54 concursos. Que as impugnações não impedem que o concurso aconteça, a  
55 impugnação é apenas para o cargo em que o salário estiver abaixo do piso. **2.**  
56 A Presidente informa que com o afastamento da Conselheira efetiva Cristina  
57 Morceli Bezerra de Souza, para participar das eleições municipais, é  
58 necessário realizar votação entre os Conselheiros suplentes para substituí-la,  
59 durante o período de afastamento. Dos Conselheiros suplentes presentes,  
60 Jean Michel Brito Costa, Marcia do Rocio Garrido e Thabita Helena Vaz, a  
61 Presidente questiona quem se candidata a substituí-la. Se candidatam os  
62 Conselheiros Jean Michel Brito Costa e Thabita Helena Vaz. É aberta a  
63 votação e o Conselheiro Jean Michel Brito Costa é eleito pela maioria dos votos  
64 dos Conselheiros titulares, mais os votos dos dois candidatos. Votos para o  
65 Conselheiro Jean Michel Brito Costa – Alessandra Brenneisen Giacomossi,  
66 Queli Cristina Kanarski, Decarlo Cisz Trevizan, Jucenei da Silva, Marcia do  
67 Rocio Garrido e Jean Michel Brito Costa. Votos para a Conselheira Thabita  
68 Helena Vaz – Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, Janete Sokolyk, Érika Teixeira  
69 Santos Chiarello e Thabita Helena Vaz. **3.** Presidente passa a palavra a  
70 Conselheira Alessandra Brenneisen Giacomossi que apresenta o Parecer  
71 Técnico nº 006/2024, sobre a obrigatoriedade de enfermagem em serviço de  
72 radiologia, retificado pela Comissão de Pareceres Técnicos conforme  
73 solicitado pelo Plenário durante a 296ª Reunião Extraordinária de Plenário.  
74 Após discussão, o Parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado  
75 no Portal da Transparência. **4.** Mantendo a palavra a Conselheira Alessandra  
76 Brenneisen Giacomossi apresenta o Parecer Técnico nº 010/2024, referente  
77 as atribuições do técnico de enfermagem em central de materiais esterilizados,  
78 retificado pela Comissão de Pareceres Técnicos conforme solicitado pelo  
79 Plenário durante a 296ª Reunião Extraordinária de Plenário. Sem discussão, o  
80 Parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado no Portal da  
81 Transparência. **5.** Ainda com a palavra a Conselheira Alessandra Brenneisen  
82 Giacomossi apresenta o Parecer Técnico nº 016/2024, sobre a cobertura de  
83 dois setores por profissionais de enfermagem, ajustado pela Comissão de  
84 Pareceres Técnicos conforme solicitado pelo Plenário durante a 296ª Reunião  
85 Extraordinária de Plenário. Em discussão, Presidente informa que em razão de  
86 liminar o dimensionamento não pode ser cobrado durante as fiscalizações.  
87 Mas fala sobre a possibilidade de cobrar o Responsável Técnico, responsáveis  
88 pelas escalas e quantitativos de pessoal de enfermagem nas instituições, e  
89 explica que é dever do Conselho nas fiscalizações verificar se as atividades  
90 relativas à enfermagem estão sendo aplicadas de forma correta e se não

Direc

p



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

91 estiverem quem responderá é o Responsável Técnico. Fala ainda que a falta  
92 de Responsável Técnico prejudica a instituição em outros sentidos, inclusive  
93 na parte administrativa. A Conselheira Alessandra Brenneisen Giacomossi,  
94 pede a palavra e informa que a coordenação do departamento em conjunto  
95 com a equipe de fiscalização, definiram esse trabalho de responsabilização do  
96 Responsável Técnico do ambiente hospitalar. A Conselheira Janete Sokolyk  
97 fala então que falta complementar a conclusão com a informação sobre a  
98 responsabilidade do Responsável Técnico, também em relação ao  
99 dimensionamento. A Conselheira Marcia do Rocio Garrido, fala da sua  
100 experiência como Responsável Técnica. A Presidente passa a palavra ao Dr<sup>o</sup>  
101 Leonardo José Nichel, que explica que o Responsável Técnico tem a  
102 contrapartida e para sua defesa informar que a falta de profissionais é  
103 responsabilidade da instituição. A Conselheira Queli Cristina Kanarski fala  
104 sobre o entendimento de que não é o Responsável Técnico quem contrata,  
105 mas ele pode levar a necessidade para a administração. A Presidente  
106 complementa que a partir do momento que o Conselho passa a responsabilizar  
107 o Responsável Técnico, como está na legislação que respalda o Regional,  
108 devem surgir ações por parte das instituições, porque se a instituição não tiver  
109 Responsável Técnico também não poderá contar com equipe de enfermagem.  
110 Retomando a palavra a Conselheira Alessandra fala sobre a necessidade de  
111 reuniões periódicas com os Responsáveis Técnicos, para orientação,  
112 respaldando legalmente esses profissionais. Conforme a Presidente essas  
113 ações serão retomadas, com reuniões presenciais para que todos possam  
114 participar efetivamente. O Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan informa ainda  
115 sobre reunião ocorrida na cidade de Brasília onde foram levantados os temas  
116 do dimensionamento e equipe médica e ainda sobre os valores do piso salarial  
117 da categoria. Informa que o CCJ lançou uma normativa que trata sobre  
118 instituições que possuem resoluções ou normativas próprias, que essas não  
119 sobressaem sobre as leis municipais, estaduais ou federais. Explica que as  
120 empresas terceirizadas no setor público não tem obrigatoriedade do  
121 pagamento do piso salarial e cabe aos sindicatos fazer a convenção sindical,  
122 para deliberar uma ação efetiva quanto aos salários e igualmente lançaram a  
123 questão do dimensionamento para os sindicatos patronais, porque eles têm  
124 normativa de lei. Com a palavra a Coordenadora da Comissão de Pareceres  
125 Enfermeira Elia Machado de Oliveira, informa que a Comissão se ateve a  
126 responder o questionamento recebido, que a fundamentação apresenta as  
127 jurisprudências e que entende a necessidade de um parecer sobre  
128 dimensionamento, mas nesse caso um parecer jurídico e não técnico. Após  
129 discussão, em votação os Conselheiros Alessandra Brenneisen Giacomossi,  
130 Queli Cristina Kanarski, Marcia do Rocio Garrido e Jean Michel Brito Costa  
131 aprovam o parecer. A Conselheira Janete Sokolyk não aprova o parecer e  
132 informa que há necessidade de complementação na conclusão e se coloca a  
133 disposição a auxiliar na complementação e a integrar a Comissão de  
134 Pareceres Técnicos. Os Conselheiros Érika Teixeira Santos Chiarello, Decarlo  
135 Cisz Trevizan, Jucenei da Silva e Ethelly Feitosa Rodrigues Santos aprovam o





136 parecer com ressalva para complementação sugerida pela Conselheira  
137 Janete. O parecer é aprovado pela maioria. Retorna à Comissão para ajuste e  
138 posterior publicação no Portal da Transparência. 6. Com a palavra a  
139 Conselheira Thabita Helena Vaz apresenta o Parecer Técnico nº 021/2024,  
140 referente a prática do Enfermeiro Obstetra na assistência ao parto de  
141 gestantes estratificadas como risco intermediário e/ou alto risco, elaborado  
142 pela Comissão de Saúde da Mulher. Em discussão, a Conselheira Dirce  
143 Gonçalves solicita que o termo Enfermeiro Obstétrico apareça escrito em todo  
144 o texto por extenso, sem as abreviaturas. Em votação o Parecer é aprovado  
145 por unanimidade, com a realização do ajuste solicitado e deverá ser publicado  
146 no Portal da Transparência. A Conselheira Secretária Alessandra Brenneisen  
147 Giacomossi, precisou se ausentar da reunião sendo substituída nas demais  
148 deliberações pela Conselheira Thabita Helena Vaz. 7. Presidente passa a  
149 palavra à Conselheira Jani Célia Missel que apresenta o Parecer Técnico nº  
150 022/2024, sobre a administração de antitérmico, após classificação de risco  
151 pediátrica, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos. Sem discussão,  
152 o Parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado no Portal da  
153 Transparência. 8. Na sequência a Presidente passa a palavra a Conselheira  
154 Dirce Gonçalves que apresenta o Parecer Técnico nº 023/2024, sobre a  
155 possibilidade do profissional de enfermagem prestar assistência a familiares  
156 ou amigos em sala cirúrgica, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos.  
157 Sem discussão, o Parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado  
158 no Portal da Transparência. 9. Em continuidade o Conselheiro Jucenei da Silva  
159 faz a leitura do Parecer Técnico nº 024/2024, sobre a realização de sutura por  
160 enfermeiro, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos. Em discussão a  
161 Conselheira Dirce Gonçalves comenta que correção de lóbulo de orelha deve  
162 ser realizada por cirurgião plástico. A Conselheira Thabita Helena Vaz fala em  
163 possibilidade para a enfermagem estética, para quem tenha curso de  
164 habilitação. A Presidente informa que não há respaldo legal para atuação de  
165 enfermeiros estéticos. O Conselheiro Jucenei informa que a sutura do lóbulo  
166 por alargador necessita a realização de incisão para apenas posteriormente  
167 realizar a sutura. A Enfermeira Elia Machado de Oliveira fala que é um ato  
168 cirúrgico regulamentado, que ao enfermeiro é permitido prender orelha de  
169 abano com fio de PDO. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade e  
170 deverá ser publicado no Portal da Transparência. 10. Com a palavra a  
171 Conselheira Queli Cristina Kanarski apresenta Parecer Técnico nº 025/2024,  
172 sobre sedação com óxido nitroso na enfermagem estética, elaborado pela  
173 Comissão de Pareceres Técnicos. Em discussão, a Presidente informa que a  
174 solicitação do Parecer foi através de denúncia recebida informando sobre a  
175 aplicação em clínica particular realizado por casal de enfermeiros. A  
176 Conselheira Thabita Helena Vaz informa que vem estudando sobre óxido  
177 nitroso, no seu mestrado e considera que a enfermagem precisa absorver  
178 novas tecnologias. Fala ainda que é uma tecnologia defendida pela sociedade  
179 americana de anesthesiologia. Retomando a palavra a Presidente sugere à  
180 Conselheira Thabita para em conjunto entre as comissões de saúde da mulher,





# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270

**DECARLO CISZ TREVIZAN**  
Coren/PR nº 407.090

**ERIKA TEIXEIRA SANTOS CHIARELLO**  
Coren/PR nº 109.496

**JUCENEI DA SILVA**  
Coren/PR nº 975.785

**MARCIA DO ROCIO GARRIDO**  
Coren/PR nº 347.632

**THABITA HELENA VAZ**  
Coren/PR nº 202.947

**ANDRÉIA MARGARETE LEAL**  
Coren/PR nº 512.274

**DIRCE GONÇALVES**  
Coren/PR nº 815.154

**EUGÉNIA SVISTAK**  
Coren/PR nº 1.011.346

**JANI CÉLIA MISSEL**  
Coren/PR nº 1.591.720

*esp*

*J*

*(Handwritten mark)*